



término em 20 de julho de 2021. **Signatários:** Paulo Cesar Neo de Carvalho, Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial da SES/GO. Ismael Alexandrino Junior, Secretário de Estado da Saúde. Rudimar Barbosa dos Reis - NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.

Protocolo 190040

#### AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO INTEGRAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 201800010039339, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, que tem a intenção de Revogar Integralmente o Pregão Eletrônico nº 158/2019, o qual tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, gerenciamento (inclusive tratamento) e disposição final de resíduos de serviços de saúde classificados em A, B e E, exceto lâmpadas, pilhas e baterias; sobrenadantes e lodos gerados após decantação de produtos químicos diluídos; resíduos de químicos, praguicidas, inseticidas, saneantes e objetos contaminados por estes, produtos farmacêuticos e produtos para a saúde vencidos e/ou impróprios para o uso.

Percebe-se que o procedimento em tela deve ser revogado integralmente, por conveniência e oportunidade, em decorrência do princípio da autotutela que permite a Administração Pública reger seus atos sem a interferência do Poder Judiciário, conforme apontado no Parecer nº 375-PROCSET/SES (000013407417).

Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o contraditório e ampla defesa.

Goiânia/GO, 21 de julho de 2020.

Ismael Alexandrino  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 189916

### Secretaria de Estado da Economia

#### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2011

**PROCESSO Nº** 201700004044816 - de 10/08/2017.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993.

**LOCATÁRIO:** ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA economia, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

**LOCADOR:** PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA, CNPJ nº 00.905.760/0001-48.

**OBJETO:** Redução temporária de 30% do valor mensal do Contrato nº 033/2011, de locação de imóvel localizado à Rua 05, Qd. C-05, Lt. 23, nº 833, Setor Oeste, Goiânia - GO, onde está instalada a sede da Delegacia Regional de Fiscalização de Goiânia - DRFGNA - GO, conforme negociação.

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.245/91, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 12.112/09, art. 57, § 1º e art. 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/12, no que couber, e Arts. 565/578 do Código Civil Brasileiro.

**VALOR REDUZIDO:** A redução do valor mensal de locação se inicia a partir de 01/maio/2020, indo até 31/julho/2020. O valor total reduzido no contrato é de R\$ 55.403,13 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e três reais e treze centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2020.

Protocolo 190016

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020

**PROCESSO Nº** 202000004013752 - de 12/02/2020.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 006/2020.

**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA economia, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

**CONTRATADA:** AROEIRA RESÍDUOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 18.175.007/0001-00.

**OBJETO:** Prestação de serviços de gerenciamento de resíduos sólidos, classe 2, produzidos por esta Secretaria, com coleta,

transporte e destinação final, pelo período de 12 (doze) meses.

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Lei Estadual nº 18.989 de 27 de agosto de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**VALOR TOTAL:** R\$ 47.488,32 (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2020.17.01.04.122.4200.4.209.03, fonte 100, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF Nº 00115, de 25/06/2020, no valor de R\$ 24.535,63 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. O restante, no exercício seguinte, em dotação apropriada.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de Julho de 2020.

Protocolo 190017

Processo nº: 202000003002461

Interessado: MARIA DA GLÓRIA SILVA BARRETO

Assunto: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL - PENSÃO POR MORTE

**DESPACHO Nº 1228 /2020 - SGI** - À vista das informações dos autos, em consideração aos termos da Lei nº 15.150/2005, alterada pela Lei nº 16.769/09, e com base na fundamentação jurídica preconizada no Processo Judicial nº 5053820.05.2016.8.09.0051 (evento nº 000014163137), e tendo em vista o Ofício nº 7400/2020-PGE (evento nº 000014162716), oriundo da Procuradoria Geral do Estado, que orienta o cumprimento da decisão, DEFIRO o pedido de Concessão de Pensão, formulado por MARIA DA GLÓRIA SILVA BARRETO, inscrita no CPF sob o nº 816.378.101-72, em razão do óbito de seu cônjuge ADONIAS ALVES BARRETO, inscrito no CPF sob o nº 036.272.761-91, ocorrido em 15/05/2007, Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos, 2º Tabelião de Notas da Comarca de São Luis de Montes Belos - Go, no valor mensal de R\$ 6.203,03 (Seis mil, duzentos e três reais e três centavos).

Retornem-se os autos à Supervisão da Folha de Pagamento da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para inclusão do benefício em folha de pagamento.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 16 dias do mês de julho de 2020.

Thalles Paulino de Ávila  
Superintendente de Gestão Integrada  
(Portaria de delegação nº 229/2019-GSE-ECONOMIA)

Protocolo 190023

#### Instrução Normativa nº GSE 1492/2020

Dispõe sobre a regulamentação dos requerimentos e procedimentos para abertura, tramitação e encerramento de processos na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Economia.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e das competências previstas no art. 56, da Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019 e alterações posteriores, considerando a necessidade de regulamentar e padronizar os procedimentos no âmbito da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, resolve baixar a seguinte:

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA

Art. 1º - Esta normativa tem por finalidade disciplinar as regras relativas à gestão processual na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - GGDP-ECONOMIA, da Superintendência de Gestão Integrada, contemplando a solicitação, autuação, tramitação e encerramento de processos administrativos.

#### DO USO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI

Art. 2º - Todas as solicitações que dizem respeito à informações funcionais diversas e/ou concessões de direitos e benefícios funcionais passíveis de análise por parte da GGDP-ECONOMIA, devem ser autuadas sob a forma de processo administrativo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, e devem constar anexados todos os documentos pré-estabelecidos por esta Secretaria, em seus respectivos requerimentos específicos para cada tipo de solicitação.